

PLANO DE ENSINO		
IDENTIFICAÇÃO		
ANO LETIVO	SÉRIE	TURNO
2022	4º Ano	Diurno e Noturno
NOME DA DISCIPLINA		
DIREITO PENAL III		
CARGA HORÁRIA		
SEMANAL: 3 h. a.		ANUAL: 105 h. a.
DOCENTE RESPONSÁVEL		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Junior		
EMENTA DA DISCIPLINA		
<p>Fixação da pena. Circunstâncias. Circunstâncias agravantes. Circunstâncias atenuantes. Cálculo da pena. Concurso de crimes: material, formal e crime continuado. Concurso de normas e princípios que o dirimem: especialidade, subsidiariedade, consunção e alternatividade. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Punibilidade: conceito e causas de extinção. Prescrição: conceito, espécies e efeitos. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a vida. Homicídio, infanticídio e aborto. Lesões corporais. Violência doméstica.</p>		
OBJETIVOS DA DISCIPLINA		
<p>Objetivos Gerais Concluir o estudo da Parte Geral do Código Penal. Estudar a punibilidade e as causas que a extinguem. Introduzir o aluno no estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais. Estudar a tutela penal da pessoa no Código Penal.</p>		
<p>Objetivos Específicos Conhecer o sistema de fixação das penas. Estudar as circunstâncias do crime. Estudar o cálculo da pena. Examinar as hipóteses de concurso de crimes e conhecer seus efeitos jurídico-penais. Conhecer as situações de concurso (ou conflito) aparente de normas e os princípios utilizados para a sua solução. Estudar os efeitos da condenação. Conhecer a reabilitação. Examinar as medidas de segurança. Estudar a punibilidade e as causas que a extinguem. Estudar a prescrição. Iniciar estudo da Parte Especial do Código Penal e das Leis Penais Especiais. Estudar a tutela penal da pessoa no Código Penal: analisar os tipos penais relativos aos crimes contra a vida e contra a integridade corporal (lesões corporais). Estudar a violência doméstica.</p>		
1º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
1.	<p>Da fixação da pena – As circunstâncias 1.1. Circunstâncias e elementares do crime. Conceito de circunstância. 1.2. Circunstâncias objetivas e subjetivas. 1.3. Espécies de circunstâncias: judiciais e legais (genéricas e específicas). Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e de diminuição de pena. Circunstâncias qualificadoras.</p>	12

	<p>1.4. Circunstâncias judiciais: conceituação e finalidades (CP, art. 59).</p> <p>1.4.1. Culpabilidade – a intensidade do dolo e o grau da culpa.</p> <p>1.4.2. Biografia moral do agente: antecedentes, conduta social e personalidade.</p> <p>1.4.3. Motivos do crime.</p> <p>1.4.4. Circunstâncias e consequências do crime</p> <p>1.4.5. O comportamento da vítima.</p>	
2.	<p>Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes</p> <p>2.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalvas.</p> <p>2.2. Circunstâncias do art. 61, II, do Código Penal:</p> <p>a) Motivo fútil e motivo torpe. Conceitos.</p> <p>b) Circunstâncias de conexão: conexão teleológica, consequential e ocasional.</p> <p>c) Formas de cometimento do crime: traição – conceito e modalidades (material e moral); emboscada; dissimulação; surpresa. Interpretação analógica.</p> <p>d) Meios de cometimento do crime: veneno e outros meios insidiosos; meios cruéis (a tortura, a asfixia, a reiteração de golpes); meio de perigo comum (o fogo, o explosivo). Interpretação analógica.</p> <p>e) Relações de parentesco com a vítima. Conceito. Casos especiais: a situação da união estável; a separação judicial; a adoção.</p> <p>f) Relações de autoridade, domésticas, de coabitação ou hospitalidade: conceitos e hipóteses. Violência contra a mulher.</p> <p>g) Abuso de poder e violação de dever profissional: conceitos e hipóteses.</p> <p>h) Condição especial da vítima: criança, idoso, enfermo mulher grávida.</p> <p>i) Vítima sob proteção da autoridade.</p> <p>j) Situações excepcionais: incêndio, naufrágio, inundação, calamidade ou desgraça particular.</p> <p>l) Embriaguez preordenada. <i>A actio libera in causa</i>.</p> <p>2.3. A reincidência. Conceito e espécies: reincidência real e reincidência ficta. O conceito adotado pela legislação pátria: o art. 63 do CP e o art. 7º da LCP. Eficácia temporal da condenação para o efeito da reincidência. Termos iniciais da temporariedade no direito pátrio: cumprimento da pena e extinção da pena (as várias hipóteses). Contagem do período de prova do <i>sursis</i> e do livramento condicional. Crimes militares. Crimes políticos. Efeitos da reincidência: penais e processuais.</p> <p>2.4. Circunstâncias agravantes no concurso de pessoas: as várias hipóteses do art. 62 do CP.</p>	12
3.	<p>Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes</p> <p>3.1. Introdução: obrigatoriedade e ressalva.</p> <p>3.2. Circunstâncias do art. 65 do Código Penal:</p> <p>a) Idade do agente: justificativas. A maioria civil.</p>	6

	<p>b) Desconhecimento da lei.</p> <p>c) Motivo de relevante valor social ou moral: conceitos</p> <p>d) Minoração das consequências do crime e reparação do dano. Requisito temporal e espontaneidade. Distinção com o arrependimento posterior. Disposições análogas: CP, arts. 143 e 342, § 3º. Situação oposta: majoração da pena (CP, arts. 121, § 4º e 129, § 7º).</p> <p>e) Coação resistível e obediência hierárquica. Distinção com a exclusão de culpabilidade do art. 22 do CP.</p> <p>f) Violenta emoção provocada por ato injusto da vítima. Distinção com as causas especiais de diminuição dos arts. 121, § 1º e 129, §§ 4º e 5º, I, do CP.</p> <p>g) Confissão espontânea: conceito e hipóteses. A confissão retratada.</p> <p>h) Influência de multidão em tumulto.</p> <p>i) Circunstâncias atenuantes inominadas (art. 66).</p>	
4.	<p>4. Da fixação da pena – O Cálculo da pena</p> <p>4.1. Critérios bifásico e trifásico. O sistema adotado pelo CP (art. 68).</p> <p>4.2. Concurso de circunstâncias.</p>	3
5.	<p>Da fixação da pena – O concurso de crimes</p> <p>5.1. Introdução e espécies de concurso de crimes.</p> <p>5.2. Concurso material: homogêneo e heterogêneo. Efeitos penais.</p> <p>5.3. Concurso formal: homogêneo e heterogêneo; perfeito e imperfeito. Efeitos penais.</p> <p>5.4. Crime continuado: conceito e natureza jurídica. Requisitos: teorias objetivo-subjetiva e puramente objetiva. Crimes da mesma espécie. Homogeneidade das circunstâncias. Reconhecimento da continuidade delitiva em sede de execução penal.</p>	6
6.	<p>Da fixação da pena – O concurso (ou conflito) aparente de normas</p> <p>6.1. Conceito e princípios: especialidade, subsidiariedade e consunção.</p> <p>6.2. Crimes progressivos. Progressão criminosa.</p> <p>6.3. Princípio da alternatividade. Tipos mistos alternativos.</p>	3
7.	Avaliação	3
2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
8.	<p>Dos efeitos da condenação</p> <p>8.1. Efeitos penais principais e secundários</p> <p>8.2. Efeitos extrapenais: genéricos (automáticos) e específicos (não automáticos).</p>	2

9.	Da reabilitação 9.1. Conceito e pressupostos. 9.2. Efeitos. Revogação.	1
10.	Das medidas de segurança 10.1. Conceito e espécies. 10.2. Pressupostos de aplicação. A periculosidade. O sistema vicariante. 10.3. Execução (LEP, arts. 171 a 179).	3
11.	Da extinção da punibilidade 11.1. Conceito de punibilidade. 11.2. Condições objetivas de punibilidade. 11.3. A extinção da punibilidade e seus efeitos. 11.4. Causas de extinção da punibilidade (CP, art. 107). 11.4.1. Morte do agente: efeitos e prova. 11.4.2. Anistia, graça e indulto: conceitos e consequências jurídicas. 11.4.3. <i>Abolitio criminis</i> : conceito e fundamentos. 11.4.4. Decadência e preempção: conceitos. 11.4.5. Renúncia e perdão: conceitos e formas. 11.4.6. Retratação do agente: conceito e hipóteses. 11.4.7. O perdão judicial: hipóteses.	6
12.	Da prescrição 12.1. Introdução: conceito e espécies. Imprescritibilidade. 12.2. Prescrição da pretensão punitiva. 12.3. Prescrição da pretensão executória. 12.4. Causas suspensivas da prescrição. 12.5. Causas interruptivas da prescrição. 12.6. Prescrição retroativa e prescrição superveniente. 12.7. O reconhecimento antecipado da prescrição.	12
13.	Introdução à Parte Especial do Código Penal 13.1. Revisão de conceitos: bens jurídicos e sua tutela penal. A teoria do tipo. Elementos do tipo incriminador. Adequação típica e suas formas. Tipicidade e ilicitude. 13.2. Classificação legal dos crimes em espécie: os títulos e capítulos da Parte Especial do Código Penal.	2
14.	Da tutela penal da pessoa humana 14.1. A proteção da pessoa humana no Código Penal. 14.2. A proteção da pessoa humana na Legislação Especial: indicação das principais leis especiais: 14.2.1. Lei nº 2.889/56 (Genocídio). 14.2.2. Lei nº 8.069/90 (ECA). 14.2.3. Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) 14.2.4. Lei nº 6.001/73 (Crimes contra os índios). 14.2.5. Lei nº 7.716/89 (Preconceito racial). 14.2.6. Lei nº 9.434/97 (Transplante de órgãos). 14.2.7. Lei nº 11.105/05 (Patrimônio genético). 14.2.8. Lei nº 9.455/97 (Crimes de tortura).	1

15.	Dos crimes contra a vida (CP, arts. 121 a 128) 15.1. <i>Homicídio</i> : conceito e objetividade jurídica. Qualificação doutrinária. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Consumação e tentativa. Formas típicas: homicídio simples, homicídio privilegiado e homicídio qualificado. O homicídio culposo. Causas de aumento de pena. Perdão judicial. 15.2. <i>Participação em suicídio</i> : conceito e objetividade jurídica. Qualificação doutrinária. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Consumação e tentativa. 15.3. <i>Infanticídio</i> : conceito e objetividade. Qualificação doutrinária. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Consumação e tentativa. 15.4. <i>Aborto</i> : conceito e objetividade jurídica. Qualificação doutrinária. Sujeitos do crime. Elemento do tipo. Consumação e tentativa. Formas típicas: auto-aborto, aborto provocado, aborto consensual, aborto qualificado e aborto legal.	9
16.	Das lesões corporais (CP, art. 129) 16.1. Lesão corporal: conceito e objetividade jurídica. Qualificação doutrinária. Sujeitos do crime. Elementos do tipo. Consumação e tentativa. Formas típicas: lesão corporal de natureza leve, lesão corporal de natureza grave e lesão corporal de natureza gravíssima. Lesão corporal seguida de morte. Lesão corporal culposa. Causas de aumento e de diminuição da pena. Perdão Judicial. 16.2. Violência doméstica. Considerações sobre a Lei nº 11.340/06 (Maria da Penha).	6
17.	Avaliação	3
PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM (Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. 2. Comentários e debates sobre decisões dos tribunais relativas aos temas. 3. Resolução de problemas. 		
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)		
<p>A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).</p>		

BIBLIOGRAFIA

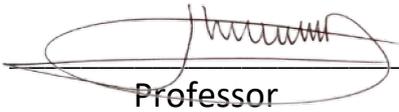
BÁSICA

- MASSON, Cleber. Direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Método.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Atlas.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Forense.

COMPLEMENTAR

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Saraiva.
- ESTEFAM, André. Direito penal. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: Saraiva.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Impetus.
- PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte especial. Vol. 2. São Paulo: RT.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2022.



Professor